



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE EMENDA N ° 003/2024

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas resolvem apresentar EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei Ordinária n ° 18/2024 “**Autoriza o repasse de incentivo financeiro a favor dos servidores que atuam na Unidade da Rede Farmácia de Minas do município de Gonçalves, e dá outras providências**” como se segue:

Art. 1º - Passa o art. 3º a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Do repasse do incentivo financeiro recebido pelo município quadrimestralmente caberá à gestão o valor correspondente a 50% do montante para estruturação e custeio da Unidade Farmácia de Minas do município e os outros 50% serão destinados em partes iguais ao Farmacêutico Diretor-Técnico e Auxiliar de Farmácia devido seus papéis na funcionalidade do Programa.

Sala de Reuniões 12 de junho de 2024.

Benedito Rafael Barbosa

Ver. José Benedito de Moraes

Ver. Valdir Claudino Barbosa